



澳 門 特 別 行 政 區 政 府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛 生 局
Serviços de Saúde

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Lam Iok Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada, Lam Iok Fong, de 18 de Setembro de 2020, enviada a coberto do ofício n.^º 1004/E739/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 7 de Outubro de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 7 de Outubro de 2020:

Os Serviços de Saúde têm implementado o mecanismo conjunto de “prevenção de quatro níveis, interligados estreitamente aos tetracíclicos” da Organização Mundial de Saúde (OMS), em que as pessoas com necessidade são avaliadas e acompanhadas gradualmente por associações dos serviços comunitários, por instituições comunitárias de serviços de saúde mental, pelos centros de saúde e pelo Serviço de Psiquiatria do CHCSJ.

Em resposta à necessidade de desenvolvimento social, em 2018, os Serviços de Saúde implementaram os novos requisitos de acreditação de psicoterapeutas, de modo a melhorar assim a carreira e o profissionalismo dos psicoterapeutas, e garantir a segurança e os direitos dos pacientes. Além disso, os Serviços de Saúde têm fornecido, de forma contínua, a psicoterapeutas de instituições cívicas, formação em orientação clínica e conhecimentos profissionais, ajudando-os assim a melhorar a sua capacidade profissional em tratamento clínico, a fim de garantir a qualidade



dos serviços mentais e psicológicos. Durante o período compreendido entre Setembro e Novembro de 2020, os Serviços de Saúde realizaram 13 cursos de formação profissional em psiquiatria, destinados a terapeutas psicológicos e aos profissionais relevantes das instituições cívicas, com vista a elevar ainda mais o nível de prestação de serviços.

Actualmente, o âmbito dos serviços dos conselheiros psicológicos contratados por instituições de serviços sociais ou escolas de Macau concentra-se principalmente no planeamento da carreira, crescimento pessoal, educação, prevenção e aconselhamento, sem envolvimento em actos médicos como avaliação, diagnóstico e tratamento, divergindo dos serviços de saúde mental prestados pelos Serviços de Saúde na divisão de trabalho e no posicionamento. Portanto, a Lei n.º 18/2020 - “Regime Legal da Qualificação e Inscrição para o Exercício da Actividade dos Profissionais de Saúde” não inclui a regulamentação da categoria de conselheiro psicológico. No futuro, para alguns profissionais de saúde não abrangidos pelo “Regime Legal da Qualificação e Inscrição para o Exercício da Actividade dos Profissionais de Saúde”, os Serviços de Saúde irão considerar a viabilidade da sua integração no “regime de registo profissional de técnicos” para regulamentação.

Por outro lado, com a Lei n.º 18/2020-“Regime Legal da Qualificação e Inscrição para o Exercício da Actividade dos Profissionais de Saúde” a



澳 門 特 別 行 政 區 政 府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛 生 局
Serviços de Saúde

entrar em vigor no dia 1 de Outubro de 2021, indivíduos com qualificação em psicologia clínica passam, através deste mesmo regime, a poder também requerer a licença de psicoterapeuta para prestação dos respectivos serviços de psicoterapia, pelo que não há necessidade de criação de um regime especial para acreditação da psicologia clínica.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lei Chin Ion

21 de Outubro de 2020